

Prefeitura Municipal do
LASTRO

União, Força e Trabalho

Rua Pedro Abrantes Ferreira, 116, Centro, CEP.: 58.820-000, Lastro - Paraíba

LEI MUNICIPAL Nº. 316/2010

de 10 de maio de 2010

*Autoriza o Poder Executivo Municipal de Lastro, a abrir
Crédito Especial, para fins que especifica.*

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LASTRO, ESTADO DA PARAÍBA, usando de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Lastro, Estado da Paraíba, autorizado a abrir Crédito Especial de até R\$. 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), destinados a Reforma a Ampliação do Açude Saco, obedecendo a seguinte classificação orçamentária abaixo:

02090-SEC. DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E REC. HÍDRICOS

020901751110021.XXX – Reforma e Ampliação do Açude Saco

4.0.0.0.00-DESPESAS DE CAPITAL

4.4.0.0.00-INVESTIMENTOS

4.4.9.0.00-APLICAÇÕES DIRETAS

4.4.9.0.51-OBRAS E INSTALAÇÕES R\$.250.000,00

T O T A L R\$.250.000,00

Art.2º - Para cobertura deste crédito, fica o poder Executivo igualmente autorizado a utilizar os recursos indicados nos incisos I, II e III, parágrafo 1º, art.43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art.3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, são revogadas às disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Lastro Estado da Paraíba, em 10 de maio de 2010.


JOSÉ VIVALDO DINIZ
Prefeito Municipal